



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

## **PORTARIA Nº. 017/2024/GP/IPMV**

**EMENTA:** ALTERA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI Nº. 3.546/2012, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV.

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº. 5025 de 20 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, através da Ata nº. 332 de 30 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 9º da Lei 3.546/2012.

**CONSIDERANDO** que existem recursos financeiros destinados a suprir tal despesa e são decorrentes de verba específica, oriunda da Taxa Administrativa, destinada a pagamento de despesas administrativas no IPMV.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar os valores das diárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.546/2012, alterada pela Portaria nº. 067/2022/GP/IPMV, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGOS E FUNÇÕES	ESTADO DE RONDÔNIA E MATO GROSSO	DEMAIS ESTADOS
Diretoria Executiva do IPMV; Servidores do IPMV; Membros do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF; Membros do Conselho Fiscal – CF; Membros do Comitê de Investimentos.	R\$600,00 (seiscentos reais)	R\$800,00 (oitocentos reais)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena/RO, 16 de fevereiro de 2024.

***Marcia Regina Barichello Padilha***

Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV